PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 04/2004
Súmula: Desafeta do domínio público o imóvel que especifica.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do domínio público o imóvel caracterizado como Área Institucional destinada a Praça, com 5.460,00m^2, situado no Bosque da Saúde, quadro urbano de Ivaiporã, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o lote olha: Divide com a Rua José Bonifácio, com 60,00 metros; LADO DIREITO: Divide com os lotes nº 01 e 10, com 91,00 metros; LADO ESQUERDO: Divide com a Rua Sete de Setembro, com 91,00 metros; FUNDOS: Divide com os lotes nº 01 e 10, com 60,00 metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e quatro (15-3-2004).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 04/2004, tratando da desafetação de área pública localizada no loteamento Bosque da Saúde, neste cidade, conforme descrição contida no seu artigo 1º.

A área em questão necessita de ser desafetada do domínio público tendo em vista que é intenção da administração destiná-la, posteriormente, à construção de unidades habitacionais para a população.

Considerando a destinação eminentemente social do referido imóvel, contamos com a aprovação dos ilustres edis ao presente projeto de lei.

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA
15:05 - HS
PROTOCOLO N.º 2412/04
Ivaiporã, 15 de 03 de 2004

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 05/ 04 / 2004

— Pedido Dispensa de Interstício pelo Vereador Hélio Cruz Lau. — acatado

Reunião Ordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 05/ 04 / 2004
Ata(s) n.º 2157

Reunião Ordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade
Em, 12/ 04 / 2004
Ata(s) n.º 2158

Reunião Ordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
APROVADO por unanimidade dos presentes
Em, 19/ 04 / 2004
Ata(s) n.º 2161

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IVAIPORÃ — ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E ANEXOS

AV. BRASIL, 1.260 (SOBRADO) - FONES: 472-5413 - 472-1419 - CAIXA POSTAL, 42

Gisele Alves
TITULAR

Mara Regina Alves da Silva
ESCREVENTE JURAMENTADA

Nilza Iolanda Belo de Souza
ESCREVENTE JURAMENTADA

Alcebiades Alves Filho
ESCREVENTE DESIGNADO

LIVRO Nº2 — REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná
ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Matrícula	Folha
32.567	01

16 de Fevereiro de 2.004

Oficial, Gisele Alves

IMÓVEL:- ÁREA INSTITUCIONAL **destinado a Praça**, com a área de 5.460,00 m² (cinco mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), situada no **Bosque da Saúde**, quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações:- De quem da Rua para o lote olha:- **FRENTE:**- Divide com a **Rua José Bonifácio**, com 60,00 metros; **LADO DIREITO:**- Divide com o lote n.º 01 e 10, com 91,00 metros; **LADO ESQUERDO:**- Divide com a **Rua sete de Setembro**, com 91,00 metros. **FUNDOS:** Divide com o lote n.º 01 e 10, com 60,00 metros.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n.º 75.741.330/0001-37, com sede na Praça dos Três Poderes, 550, Ivaiporã, PR.-
REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 3.343 deste Ofício.
Dou fé. Em data de 16 de Fevereiro de 2.004.
Alcebiades Alves Filho.

Func.Jurt°.
TRF.

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6015 de 21/12/73, alterada p/6216 de 30/06/75, a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da Matrícula nº _____, fotocopiada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

02 MAR. 2004

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

GISELE ALVES - Oficial
ALCEBIADES ALVES FILHO
MARA REGINA ALVES DA SILVA
NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA
Escreventes Juramentados

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

SELO DE AUTENTICIDADE
Lei 13.2[illegible]
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DE IMOVEIS
APZ91358

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho-Esc. Substituto
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

CIDADE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

PLANTA DO LOTE Nº 17-AI (BOSQUE DA SAUDE) AREA 5.460.00M2

PROPRIETARIO —— PREFEITURA M. DE IVAIPORÃ

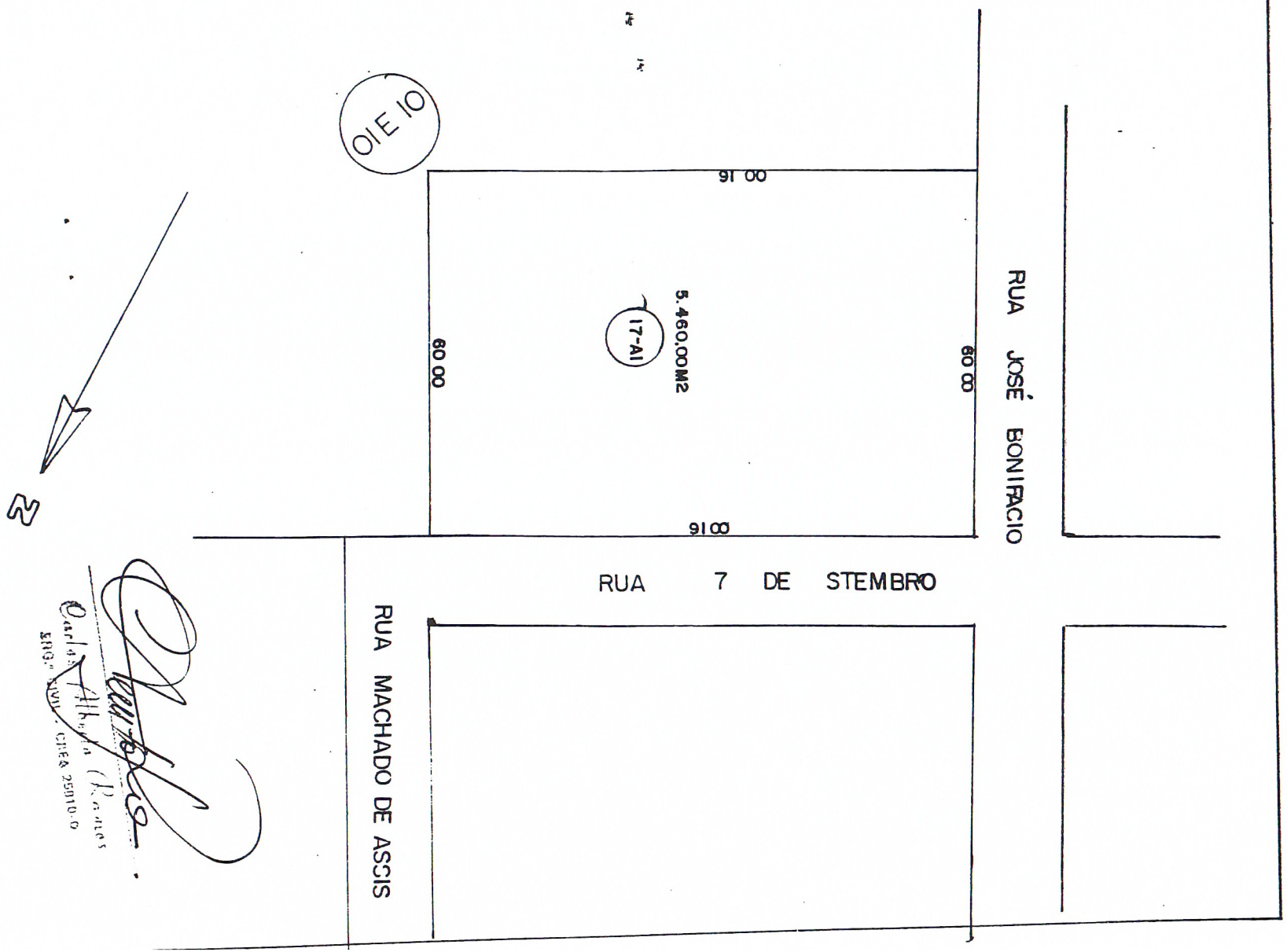

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04/2004 – Poder Executivo
Súmula: Desafeta do domínio Público o imóvel que especifica.

P A R E C E R :

A Comissão supramencionada, examinando o referido Projeto de Lei, que foi redigido dentro das normas e regras gramaticais, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, por isso emite parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

Cyro Fernandes Córrêa Júnior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Júnior

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 04/2004 – Poder Executivo
Súmula: Desafeta do domínio Público o imóvel que especifica.

P A R E C E R :

As Comissões acima referidas, examinando em conjunto, o aludido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

Celestino Alves de Sousa Júnior

Mário Hort

Leoni Garcia

Eder Lopes Bueno

Cyro Fernandes Corrêa Júnior